

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00441 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2517	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	432.000,00
TOTAL			432.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de Agosto de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único	Detalhamento das Dotações Orçamentárias	FUN	SUBF	PROG AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
PROCESSO : 2517	ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	26	782	338 1289	Restauração de rodovias pavimentadas	0300	F	Anulação	4490	1.753.0000 2.000,00
M e t a Física Neste Processo	Trecho Ajustado restaurado (Quilômetro (km))			39,00						

26	782	338	2462	Aperfeiçoamento da gestão de transporte e logística	0600	F	Anulação	4490	1.759.0000	430.000,
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	S i s t e m a de gestão mantido 1,00 (Unidade)								
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP pagamento abono	9900	F	Suplementação	3390	1.753.0000	2.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP pagamento abono	9900	F	Suplementação	3390	1.759.0000	430.000,
TOTAL DO PROCESSO		432.000,00								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 163479de

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar